

Estudo Técnico Preliminar 67/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64584.026684/2024-14

2. Descrição da necessidade

2.2. O Hospital Militar de Área de São Paulo atende os militares da ativa, os militares inativos, os pensionistas, os ex combatentes e os dependentes dos militares. Os pacientes das demais unidades de saúde do Exército no âmbito do Comando Militar do Sudeste, quando necessitam de atendimento voltado para a área de cardiologia são encaminhados ao HMASP, portanto, existe uma grande demanda para o atendimento nessa especialidade. O funcionamento contínuo da clínica assegura que os pacientes tenham acesso ininterrupto aos cuidados médicos necessários, mesmo em momentos críticos ou emergenciais. Isso reduz o risco de atrasos no tratamento, proporcionando maior segurança e tranquilidade para os pacientes e seus familiares.

2.1 O Pregão Eletrônico, tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios para equipamentos de cardiologia de marca MICROMED para Clínica de Cardiologia do Hospital Militar da Área de São Paulo, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, conforme condições, qualidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Clínica de Cardiologia	Cap Med RENATO CUNHA PENA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os padrões mínimos de qualidade e as especificações técnicas dos itens a serem licitados, bem como suas exigências farão parte do documento Termo de Referência.

4.2 Trata-se Serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios originais para equipamentos de cardiologia da marca Micromed, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra. A futura contratada deverá observar estritamente as especificações técnicas dos materiais constantes do Termo de Referência e seguir os manuais dos equipamentos o quais podem ser encontrados no link a seguir: https://atendimento.micromed.health/pt-BR/support/solutions_gl=1*12tvqt8*_gcl_aw*R0NMLjE3MjM3MzA1MzQuQ2owS0NRand6dmExQmhEM0FSSXNE

4.3 Prazo e condições de entrega dos materiais: conforme pormenorizado no Termo de Referência;

4.4 A empresa, durante a apresentação da proposta deverá cumprir as recomendações e normas emitidas pelos órgãos ambientais, e, no que couber, os previstos na Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 01, de 19/01/2010 e da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC, apresentando Declaração de Sustentabilidade

Ambiental, além das Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de IV Normas Técnicas sobre descartes de resíduos sólidos, matérias contaminantes, bem como a utilização de material atóxico, reciclado e biodegradável. O descumprimento das cláusulas contratuais sujeitará as contratadas às sanções previstas no termo contratual que dará origem a esta contratação;

4.5 A duração inicial do contrato é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Sustentabilidade

4.6. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.6.1. Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que “dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os correlatos e outros produtos, e dá outras providências”;

4.6.2. Atender aos seguintes critérios: apresentar certificado de Boas práticas de Fabricação e controle por linha de produção/produtos no que couber, emitido pela secretaria de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, nos termos do disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 185 de 22/10/2001 e alterações, que trata do registro de produtos médicos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

4.6.3. Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005.

4.6.4. Não é permitido, à contratada, o encaminhamento de resíduos de serviços de saúde para disposição final em aterros, sem submetê-los previamente a tratamento específico, que neutralize sua periculosidade, nos termos da Lei estadual nº 12.300, de 2006, do Estado de São Paulo.

4.6.5 A empresa, durante a apresentação da proposta deverá cumprir as recomendações e normas emitidas pelos órgãos ambientais, e, no que couber, os previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC, apresentando Declaração de Sustentabilidade Ambiental, além das Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de IV Normas Técnicas sobre descartes de resíduos sólidos, matérias contaminantes, bem como a utilização de material atóxico, reciclado e biodegradável. O descumprimento das cláusulas contratuais sujeitará as contratadas às sanções previstas no termo contratual que dará origem a esta contratação;

Conforme o Guia Nacional de Contratação Sustentável:

4.7 Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

4.7.1. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os

equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento).

4.7.2. Em relação aos produtos cuja certificação é voluntária, é possível exigir o cumprimento dos requisitos técnicos previstos em normas do INMETRO, mas não se pode obrigar a apresentar a certificação do INMETRO (podem ser apresentadas certificações equivalentes).

4.7.3. Plano de Logística Sustentável (PLS) na Licitação, conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril

de 2021, sob a perspectiva da Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Visando a racionalizar o gasto público, reduzir tempo de contratação e disponibilizar dados confiáveis e transparentes. As informações contidas na análise da comparação de preços serve como referência na contratação de serviços para a Administração Pública.

5.2 O objeto da contratação não apresenta complexidade técnica superior que justifique consulta pública para a definição de solução técnica mais adequada, tendo em vista que o serviço a ser contratado apresentam características comuns do mercado.

5.3 Foi consultado o Painel de preços, contudo não houve êxito na busca pela pesquisa do objeto em contratações equivalentes ou similares, desta forma foi realizado cotações/ orçamentos com empresas, afim de compor e auxiliar na análise feita pelo Setor pela pesquisa de preços.

5.4 Após consulta ao mercado, observou-se que os serviços que englobam as necessidades dessa administração são prestados pelos licenciados pela Micromed.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Atualmente são realizados por volta de 250 exames (Teste Ergométrico – ERGOPC e Eletrocardiograma – Wincardio) por mês, totalizando (no mês) em torno de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor economizado pelo HMASP em encaminhamentos para Organização Civil de Saúde (OCS). Considerando que os preços dos exames em OCS são maiores do que os realizados internamente no HMASP, o custo mensal previsto para encaminhamentos será em torno de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no caso de indisponibilidade do equipamento.

6.2 A Contratação possui o objetivo de uma resposta mais rápida da futura contratada em responder possíveis defeitos e desgaste natural das peças e acessórios. Um defeito em qualquer componente inviabiliza a execução de exames. Portanto é mais vantajoso e seguro à administração contar com o serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de trocas de peças e acessórios desse material do que depender de possível verba para conseguir adquirir novas peças e acessórios de reposição.

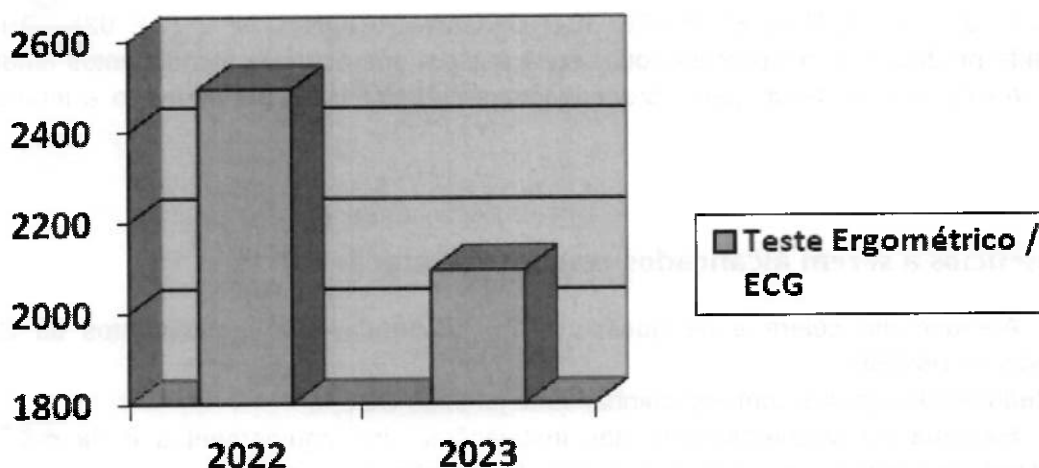
6.3 O tipo de solução a contratar se justifica por ser a mais adequada à necessidade da Administração, garantindo o pleno funcionamento do equipamento de teste ergométrico por meio de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios. A contratação é necessária devido à ausência de equipe técnica interna especializada e visa evitar a interrupção dos serviços, assegurando melhor relação custo-benefício.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, mediante a comprovação da vantajosidade econômica da manutenção e através de elaboração de termo aditivo a ser juntado aos autos em cada prorrogação nos serviços de manutenção dos seguintes equipamentos:

NOME DO EQUIPAMENTO	QUANT.	Nº DE SÉRIE	QUANTIDADE DE PREVENTIVAS/ANO
Esteira Ergométrica/Centurion 300 marca Micromed	2	1341621 1341623	Conforme instrução do manual
Esteira Ergométrica/Centurion 200P marca Micromed	1	558	Conforme instrução do manual
Cabo Ergo USB	2	1339849 1339850	Conforme instrução do manual
Cabo 13	1	0715323	Conforme instrução do manual
Eletrocardiografo USB/WINCARDIO	1	1024702	Conforme instrução do manual
Cabo Win USB	1	1025258	Conforme instrução do manual
*De acordo com a determinação da fabricante do equipamento			

7.2 A importância da manutenção do equipamento está relacionada ao fato da Clínica de Cardiologia auxiliar nas diversas atividades desenvolvidas pelas residências médicas nas áreas de Neurocirurgia, Clínica Médica, Urologia, além dos atendimentos ambulatoriais do HMASP. Foram realizados 2494 exames no ano de 2022 e em 2023 foram realizados 2095. (extraído da base de dados do Sistema de Registro dos Encaminhamentos – SIRE):



8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 112.080,00

8.1 Estimativa de Preço dos Materiais/Serviços Pretendidos:

8.1.1 De acordo com a pesquisa de preços realizada, o valor estimado da contratação da ordem é de R\$ 112.080,00 (Cento e doze mil e oitenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Considera esta Equipe de Planejamento que é dever o Gestor Público promover as condições regulares e seguras de fornecimento do serviço para a garantia da assistência ao paciente em todos os seus níveis dentro do HMASP, assim como, o bom funcionamento do hospital em relação à assistência direta ou indireta prestada ao paciente.

9.2 Parcelamento:

9.2.1 Em função da natureza da solução apresentada é necessário que, para sua correta execução, não haja o parcelamento do serviço. Tal medida decorre dos seguintes fatos:

9.2.2 Não há economia de escala;

9.2.3 Trata-se de um conjunto (de equipamento, peças e acessórios) único englobado pelo serviço a ser contratado;

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, tampouco a necessidade de contratações decorrentes do objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao PLANO DE GESTÃO DO HMASP 2020/2025, em especial ao(s) objetivo(s) estratégico(s) a seguir:

11.1.1 OBJETIVO ESTRATÉGICO ORGANIZACIONAL Nº 2 (OE 02) - Aumentar a capacidade produtiva do hospital em todas as áreas em que ocorram atendimentos ambulatoriais, exames laboratoriais e de imagens, procedimentos cirúrgicos, terapia intensiva e internações do HMASP.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Atendimento célere e de qualidade das demandas por atendimentos da Clínica de Cardiologia do HMASP;

12.2 Redução dos gastos com encaminhamento junto às OCS; e

12.3 Melhoria no aproveitamento das instalações, dos equipamentos e da mão de obra especializada já existentes no HMASP por meio da redução da capacidade ociosa.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A natureza desta contratação específica não gera a necessidade de adequação do ambiente deste Hospital para implantação dos serviços pretendidos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os possíveis impactos ambientais atrelados à eventual contratação em tela e os riscos a eles associados encontram-se referenciados no Mapa de Riscos e no Termo de Referência, cumprindo ressaltar a relação de obrigações por parte da contratada e/ou da contratante a fim de gerenciar tais riscos, seja mitigando, evitando, retraindo ou transferindo os mesmos (conforme o caso), bem como a observância do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde e no Plano de Logística Sustentável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Diante da análise dos fatos lançado acima, entende esta Equipe de Planejamento que, conforme o exposto, a contratação pretendida é VIÁVEL.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



RENATO CUNHA PENA

Presidente da Equipe de Planejamento

VANESSA BORDALO DI LUCCIO

Membro da Equipe de Planejamento



ANA CARLA SIQUEIRA PALHETA

Membro da Equipe de Planejamento

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]